

TABELA DE HONORÁRIOS CONTRATAÇÕES SGF

TIPOLOGIA DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR HORA/SERVIÇO (R\$)	
INSTRUTORIA (PRESENCIAL OU REMOTA*)		
CURSO	SEM CERTIFICAÇÃO	COM CERTIFICAÇÃO**
Serviço de capacitação onde se busca, por meio de recursos instrucionais desenvolver e aprimorar conhecimentos, atitudes e habilidades de gestão.		
Curso (valor por hora) - mínimo 8 horas	R\$ 125,00	R\$ 130,00
OFICINA/ WORKSHOP		
Trabalho em grupo, realizado com o apoio de facilitadores, onde são trabalhados temas de interesse por meio de estratégias de exposição oral, dinâmicas de grupo, simulações, experimentações etc.		
Até 4 horas (valor por serviço)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
5 a 8 horas (valor por serviço)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
PALESTRA		
É uma exposição oral de curta duração voltada para a disseminação de um tema e a processos de sensibilização, realizada por um especialista, destinada a um grupo de pessoas com interesses comuns.		
Até 2 horas (valor por serviço)	R\$ 1.200,00	

PROGRAMAS ESPECIAIS		
TIPOLOGIA DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR HORA/SERVIÇO (R\$)	
UNIDADE GESTORA: ESCOLA EXPERIENCE		
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - valor por hora		R\$ 130,00
EMPRETEC	Facilitador Master (valor por hora)	R\$ 150,00
	Facilitador Pleno (valor por hora)	R\$ 130,00
	Facilitador Trainee (valor por hora)	R\$ 80,00
	Selecionador (valor por hora) ***	R\$ 100,00
JORNADA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	Programa de Gestão Avançada (PGA) - valor por hora	R\$ 150,00
	COMECE, DELAS e trilhas de desenvolvimento empresarial (instrutoria e/ou consultoria) - valor por hora	R\$ 130,00
UNIDADE GESTORA: UAIPP		
PROGRAMA LÍDER – valor por hora		R\$ 223,00
UNIDADE GESTORA: UGAI		
PROGRAMA ECOSSISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO - valor por hora		R\$ 120,00
UNIDADE GESTORA: UGC		
ATENDIMENTO BÁSICO REMOTO (checklist com devolutiva) - valor por hora		R\$ 50,00
ATENDIMENTO ESTADUAL ESTRUTURADO (com certificação) – valor por hora		R\$ 130,00

* quando o serviço ocorre remotamente não há previsão de pagamento de ajuda de custo ao profissional contratado. A modalidade deverá ser informada na solicitação da contratação.

**quando o profissional se habilita ao produto através de Certificação Nacional (Certificação de Credenciados ao Produto Sebrae – CCPS, promovida pela UCSebrae) ou por alinhamento local.

***Pagamento por hora executada, com valor integral da hora para entrevista efetivada e 50% do valor da hora em caso de agenda disponibilizada pelo credenciado e não preenchida pelo Sebrae ou candidato agendado e ausente.

UGS – DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO	
Desenvolvimento de conteúdo com cessão de direito exclusivo ao Sebrae/CE – valor por hora	R\$ 150,00
Multiplicador de alinhamento metodológico – valor por hora	R\$ 150,00

CONSULTORIA (PRESENCIAL OU REMOTA*)	
TIPOLOGIA DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR HORA (R\$)
Baixa complexidade (valor por hora)	R\$ 80,00
Média complexidade (valor por hora)	R\$ 100,00
Alta complexidade (valor por hora)	R\$ 120,00

* quando o serviço ocorre remotamente não há previsão de pagamento de ajuda de custo ao profissional contratado. A modalidade esperada deverá ser informada na solicitação de contratação.

**a precificação de uma consultoria deverá seguir a referência da ficha técnica correspondente ao tema.

AJUDA DE CUSTO PARA DESPESAS COM VIAGEM (somente para atendimento presencial)		
Hospedagem e Alimentação	Fortaleza	R\$ 300,00
	10 Cidades sede dos escritórios regionais (Aracati, Juazeiro do Norte, Sobral, Itapipoca, Baturité, Tianguá, Quixeramobim, Crateús, Limoeiro do Norte e Iguatu), Tauá, Quixadá e cidades litorâneas	R\$ 200,00
	Demais municípios	R\$ 180,00
Deslocamento	Ajuda combustível	R\$ 0,80 por km rodado
	passagem aérea	emissão de passagem conforme cidade endereço da empresa contratada

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO

A ajuda de custo é um valor complementar, previsto no edital de credenciamento, aplicável aos casos em que o serviço contratado envolver atendimento presencial. O referido valor será acrescido ao valor da contratação, e informado na ordem de serviço, logo após o aceite realizado pela empresa credenciada no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF). Quando concluída a contratação a ordem de serviço é disponibilizada por e-mail à empresa contratada para executar o serviço.

A ajuda de custo é uma despesa a ser paga pelo projeto e ação da unidade/ regional contratante.

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: essa ajuda de custo será aplicável quando houver necessidade de PERNOITE, e será informada no ato da solicitação da contratação pelo responsável pela contratação. Em

caso de instrutoria, a base de cálculo será o nº de dias previsto para a ação. Caso seja consultoria, caberá ao responsável pela contratação informar o nº de dias necessários.

Obs.: Só será concedido o custeio de **hospedagem e alimentação** quando a distância entre a empresa contratada e o local de realização do serviço for superior a 40 km.

DESLOCAMENTO

AJUDA COMBUSTÍVEL: o cálculo da ajuda de combustível, relativa ao deslocamento terrestre, é realizado considerando-se o trajeto de ida e volta de acordo com a distância gerada pelo Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF, acrescida em mais 15% e multiplicada pela quantidade de visitas necessárias, a ser informada pelo responsável pela contratação;

$$\text{Ajuda combustível} = \left[\text{distância SGF} + (15\% \text{ distância SGF}) \right] \times (\text{n. ida} + \text{n. volta}) \times \text{R\$ } 0,80$$

Obs 1.: Não haverá pagamento de ajuda de combustível quando o município (sede) da empresa contratada for o mesmo do local da realização do serviço (único endereço);

Obs 2.: quando a contratação for em bloco, ou seja, envolver múltiplos endereços (ou porque envolve vários endereços em uma mesma cidade, ou vários municípios), o cálculo da ajuda de combustível irá ser acrescido da distância estimada em KM para atendimento aos diversos endereços (o roteiro deverá ser informado no ato da contratação¹).

Ajuda combustível:

$$\left[\left[\text{distância SGF} + (15\% \text{ distância SGF}) \right] \times (\text{n. ida} + \text{n. volta}) + \text{distância rota contratação em bloco} \right] \times \text{R\$ } 0,80$$

PASSAGEM AÉREA: O Sebrae/CE assumirá a aquisição de passagens aéreas para o deslocamento do profissional, nas contratações cujo aceite foi dado por uma empresa credenciada domiciliada em outra unidade federativa.

¹ O roteiro é a sequência de municípios, distritos, bairros ou propriedades que serão visitados durante a prestação do serviço. Caberá ao responsável pela contratação calcular a distância estimada desse percurso e informar no ato da solicitação da contratação.

Para isso, sugere-se o uso de aplicativos de geolocalização.

Obs1.: Ao profissional contratado de outro UF caberá o recebimento de ajuda de custo prevista nos demais itens, sendo o valor para hospedagem e alimentação aplicável conforme o número de dias informado no ato da contratação.

Obs.: O acréscimo de valor relativo ao deslocamento terrestre será aplicável a partir do cálculo da distância do município de entrada no estado ao endereço de realização do serviço, informado no ato da contratação.